



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**



**PORTARIA N.º 018/2010**  
De 11 de Fevereiro de 2010.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de N.º 018/2010

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 17/02/2010

Responsável: [Assinatura]

Concede Gratificação de Função – FG “02”  
ao Servidor **ROGÉRIO VEECK**, pelo efetivo  
exercício da função de Chefia do Setor de  
**Patrimônio e Administração de Materiais.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **ZILMAR VARONES HAN**, no  
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Chefe do Setor de  
Setor de Patrimônio e Administração de Materiais, em conformidade com Art. 22, da Lei nº  
182/2003 e Art. 108 e 109, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, à  
**ROGÉRIO VEECK** CPF nº 938.665.690-68, Auxiliar Administrativo, Cargo este de  
provimento efetivo, na Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - O referido funcionário perceberá a gratificação respectiva de acordo com  
o **Padrão “02”** previsto no art. 27 da Lei Municipal n.º 140/2002, de 04 de setembro de  
2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro de 2010.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]  
João Batista Hoffmeister  
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

[Assinatura]  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

